

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

EXERCÍCIO DE 2024



**OUVIDORIA
ANAC**

DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

Roberto José Silveira Honorato

DIRETORES

Luiz Ricardo de Souza Nascimento

Ricardo Bisinotto Catanant

Tiago Sousa Pereira

Adriano Pinto de Miranda

CHEFE DE GABINETE

Ana Santos de Sá Benevides

SUPERINTENDENTES

Adriano Pinto de Miranda

Alberto Eduardo Romeiro Junior

Bruno Diniz Del Bel

Cláudio Beschizza Ianelli

Fernando André Coelho Mitkiewicz

Giovano Palma

Marcelo Rezende Bernardes

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

Mariana Olivieri Caixeta Altoé

Renan Essucy Gomes Brandão

Roberto José Silveira Honorato

CHEFES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA

Ana Carolina Motta Rezende

Bernardo Tomaz de Castro

Diogo Moraes

Érica Bezerra Queiroz Ribeiro

Hildebrando Oliveira

Ilma Ferreira Lima

Márcio Pacelli de Oliveira

Priscila Escórcio de Franca Diniz

OUVIDORA SUBSTITUTA

Cristina Vilasboas

EQUIPE DA OUVIDORIA

Agnaldo Costa Conceição Filho

Ana Lúdia Clemente Montalvão Neri

Bárbara de Alencar dos Santos

Bárbara Matias de Carvalho

Cassio Castro Dias da Silva

Claudio Rogerio Santos Gramacho

Cristian Xavier de Brito

Eduardo Viana Barbosa

Gabriela Gomes de Souza

Joanne Luzia Silva Nascimento

Márcia da Silva Lima

Marcela Conceição Moreira do Prado

Marco Antônio Moura Amaral

Maria Emília de Oliveira Araújo Minuzzi

Paulo Augusto Franco de Oliveira Cesar Tolentino

Paulo Henrique da Silva Lima

Pedro Henrique dos Santos da Silva

Walquiria Silva Maranhão Almeida

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)	4
3. TRANSPARÊNCIA ATIVA	5
4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA (PEDIDOS LAI / Fala.BR).....	5
5. DADOS ABERTOS	5
6. CONCLUSÃO	6

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta os resultados do monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação na ANAC referentes ao ano-base de 2024, em conformidade com o art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e com as orientações da versão 7 do Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União.

No período avaliado, a ANAC manteve a execução regular das ações de transparência ativa e do atendimento aos pedidos da Lei de Acesso à Informação, com atualização das páginas do menu Acesso à Informação e acompanhamento dos indicadores do Painel LAI. Em 2024, a gestão do Serviço de Informação ao Cidadão passou para a Ouvidoria, com coordenação centralizada do fluxo de recepção, análise, encaminhamento e resposta por meio da plataforma FalaBR.

Os resultados consolidados indicam aderência às obrigações de transparência ativa monitoradas pela Controladoria-Geral da União, bem como conformidade de prazos e desempenho consistente no atendimento aos pedidos de acesso. Este relatório reúne informações sobre transparência ativa, transparência passiva, dados abertos, informações classificadas e registros relativos ao e-Agendas. O documento integra a série anual da Autoridade de Monitoramento da LAI e encontra-se disponível na página de Acesso à Informação da ANAC.

Este relatório será disponibilizado na área específica de Transparência Ativa do portal institucional.

2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)

2.1. Designação

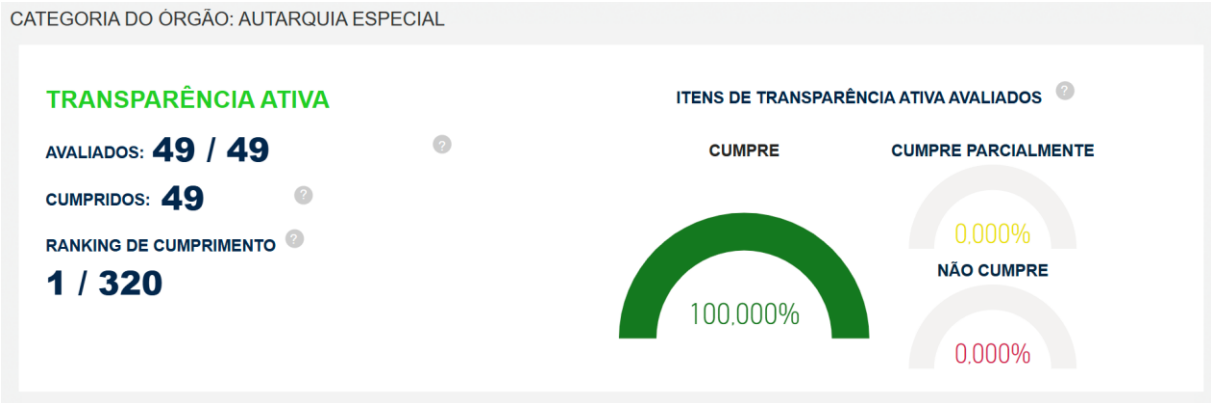
Compete ao Ouvidor da ANAC exercer as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com designação formalizada pela Portaria ANAC nº 898, de 8 de maio de 2012.

A AMLAI está vinculada diretamente à Ouvidoria, unidade responsável pela coordenação do monitoramento institucional da Lei de Acesso à Informação e pela articulação com as áreas técnicas.

2.2. Competências

À Ouvidoria, no exercício da AMLAI, cabe assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à Política de Dados Abertos, com ênfase na promoção da transparência ativa e na recomendação de medidas para aprimoramento de normas e procedimentos internos. No que se refere ao relatório anual, este documento atende à determinação do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que prevê a apresentação, pela Autoridade de Monitoramento, de relatório anual sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação ao dirigente máximo do órgão.

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA



Ao longo de 2024 foram mantidas as atualizações das seções do menu “Acesso à Informação”, assegurando aderência ao conteúdo mínimo exigido pelo Guia de Transparência Ativa.

Na avaliação da Controladoria-Geral da União, a ANAC permaneceu em primeiro lugar no ranking de transparência ativa do Painel LAI, com atendimento de 100% dos requisitos monitorados. No recorte comparativo informado, a média de cumprimento entre as Autarquias Especiais foi de 93,96 % e, no conjunto do Governo Federal, de 89,33 %, o que reforça a aderência integral da Agência frente aos parâmetros de referência do Executivo federal.

4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA (PEDIDOS LAI / FALA.BR)

Histórico das demandas do SIC — 2021 a 2024				
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação				
Indicador	2021	2022	2023	2024
Quantidade de pedidos	336	282	344	450
Pedidos respondidos	100%	100%	100%	100%
Tempo médio de resposta (dias)	7,26	8,29	8,06	10,09
Satisfação – atendimento pleno (1 a 5)	3,88	4,06	4,33	4,16
Satisfação – fácil compreensão (1 a 5)	4,45	4,29	4,42	4,32

Em 2024 a ANAC registrou 450 pedidos de acesso à informação, maior patamar da série recente, mantendo 100 por cento de respostas dentro do prazo legal.

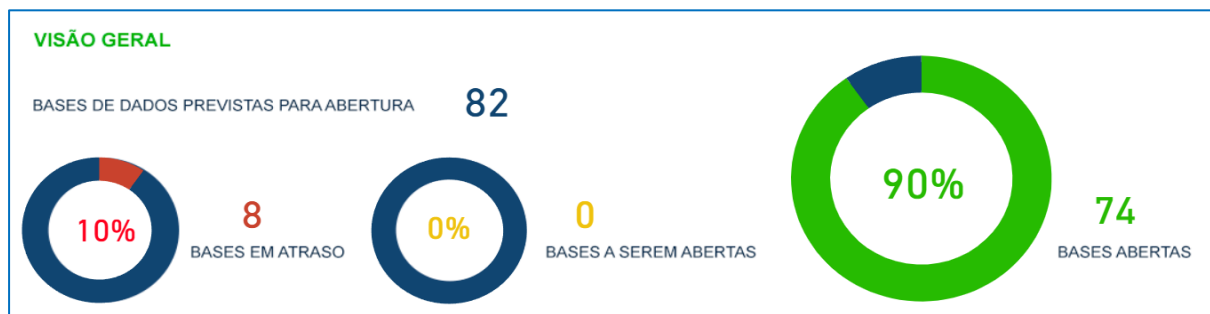
O tempo médio de resposta foi de 10,09 dias, superior a 2023, em contexto de aumento de demanda, e permaneceu abaixo da média federal informada para o período, de 13,84 dias.

As avaliações de qualidade registraram nota 4,16 para atendimento pleno e 4,32 para facilidade de compreensão.

No recorte comparativo informado, a Agência figurou na 53ª posição em volume entre 320 órgãos federais.

No âmbito recursal, foram contabilizados 40 recursos e nenhuma omissão, com soluções predominantemente nas instâncias internas; quatro casos foram encaminhados à CGU e dois à CMRI.

5. DADOS ABERTOS



Em 2024 a ANAC publicou 11 novas bases de dados, alcançando 74 conjuntos no Painel de Monitoramento de Dados Abertos e 90% de cumprimento do cronograma declarado no Plano. Adicionalmente, foram comunicadas à CGU publicações que não constavam no painel na data de consolidação, totalizando 13 bases no ano e indicando cumprimento de 93%, com 76 conjuntos abertos. Permanecem marcadas oito bases como em atraso no painel; duas já foram publicadas e tiveram as respectivas evidências encaminhadas à CGU.

A Ouvidoria manterá, em articulação com a CGU e com a área de tecnologia, a publicação de notas explicativas e a reconciliação periódica entre o painel e os registros internos até que todas as entregas efetivadas estejam refletidas, com metadados alinhados e atualização tempestiva.

6. CONCLUSÃO

O ano-base de 2024 manteve a regularidade da implementação da Lei de Acesso à Informação na ANAC. Em transparência ativa, observou-se aderência integral aos itens monitorados pela Controladoria-Geral da União. No atendimento aos pedidos, preservou-se o cumprimento de 100% dos prazos legais em cenário de maior demanda, com tempo médio de resposta abaixo do parâmetro federal informado.

Em dados abertos, a execução do Plano avançou com a publicação de novas bases e com alinhamento em curso junto à CGU para atualização do painel e registro de notas explicativas.

O conjunto dos resultados evidencia estabilidade das rotinas e aderência às disposições normativas, assegurando acesso contínuo e tempestivo às informações sob responsabilidade da Agência.